PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **271/2022** de aditamento ao contrato nº **195/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares da Rede da Atenção Básica com peças inclusas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado a empresa **N. A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1335, sala 02, Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP 09560-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.206.278/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodney Barros Martinez da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.471.923 devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 086.362.678-54, resolvem aditar o termo de contrato nº 195/2020 firmado em 09/06/2020 e aditamento nº 226/2021 firmado em 02/06/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 2661/2020.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/06/2022 a 08/06/2023.
- 1.2..Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 494), em 12,2850% (doze vírgula dois oito cinco zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para R\$ 16.281,32 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 195.375,84 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 450/453 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE JUNHO DE 2022.

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde e Higiene

N. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Rodney Barros Martinez da Silva

| resterrurinas. | | |
|----------------|-----|----------|
| | | |
| 1) | 2) | <u> </u> |
| RG· | RG∙ | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: N. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 195/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares da Rede da Atenção Básica com peças inclusas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: Audrei da Rocha Silva

| CPF: 155.463.988-33 |
|--|
| Assinatura: |
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: |
| Pela contratante: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33 |
| Assinatura: |
| Pela contratada: Nome: Rodney Barros Martinez da Silva Cargo: Sócio Administrador CPF: 086.362.678-54 |
| Assinatura: |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33 |

Assinatura:

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene